

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 109/2020

ANO

2020

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 102/2020

EMENTA

DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, REVOGA A LEI Nº3.612/2017 QUE DÁ DENOMINAÇÃO AO VIVEIRO DE MUDAS DA PREFEITURA E RESTAURA A LEI Nº1.983/1997 QUE DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA

AUTOR

RONALDO EUGÊNIO DE LIMA
Vereador - DEM



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 10 / 11 / 20


Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 10 / 11 / 20

APROVADO 10 / 11 / 20

REJEITADO ___ / ___ / ___

2ª DISCUSSÃO: ___ / ___ / ___

APROVADO ___ / ___ / ___

REJEITADO ___ / ___ / ___

Ocorrências:

Urgência Especial: 10 / 11 / 20

Vista: ___ / ___ / ___

Adiamento de Discussão: ___ / ___ / ___

Adiamento de Votação: ___ / ___ / ___

Retirada: ___ / ___ / ___

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 099 / 2020

Data: 11 / 11 / 20

AUTÓGRAFO Nº 099/2020
PROJETO DE LEI Nº 102/2020

“Dá denominação ao prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, revoga a Lei nº 3.612/2017 que Dá denominação ao Viveiro de Mudas da Prefeitura e restaura a Lei nº 1.983/1997 que Dá denominação a próprio municipal que especifica.”

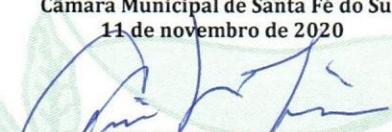
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º. O prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, localizado à Rua 5 nº 996, centro, passa a denominar-se “**VALDECIR DONIZETI MARCHI — Sabiá**”, ficando expressamente revogada a Lei Municipal nº 3.612, de 13 de setembro de 2017 que atribuiu o nome da referida pessoa ao Viveiro de Mudas da Prefeitura.

Art. 2º. Fica restaurada, com efeito repristinatório, a Lei Municipal nº 1.983, de 11 de setembro de 1997, voltando a mesma a vigorar integralmente, cuja lei atribuiu o nome de “Alcides Fernandes” ao Viveiro Municipal de Mudas, implantado ao lado do Distrito Industrial I, às margens da Rodovia Euclides da Cunha, nesta cidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.612, de 13 de setembro de 2017.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
11 de novembro de 2020


ANICETO FACIONE
PRESIDENTE


NEIVA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE


LEANDRO MESQUITA MAGOGA
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

O Vereador RONALDO LIMA, no uso de suas prerrogativas parlamentares, apresenta ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 102/2020

Dá denominação ao prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, revoga a Lei nº 3.612/2017 que dá denominação ao Viveiro de Mudas da Prefeitura e restaura a Lei nº 1.983/1997 que dá denominação a próprio municipal que especifica.

Art. 1º. O prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, localizado à Rua 5 nº 996, centro, passa a denominar-se “**VALDECIR DONIZETI MARCHI — Sabiá**”, ficando expressamente revogada a Lei Municipal nº 3.612, de 13 de setembro de 2017 que atribuiu o nome da referida pessoa ao Viveiro de Mudas da Prefeitura. .

Art. 2º. Fica restaurada, com efeito repristinatório, a Lei Municipal nº 1.983, de 11 de setembro de 1997, voltando a mesma a vigorar integralmente, cuja lei atribuiu o nome de “Alcides Fernandes” ao Viveiro Municipal de Mudas, implantado ao lado do Distrito Industrial I, às margens da Rodovia Euclides da Cunha, nesta cidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.612, de 13 de setembro de 2017.

JUSTIFICATIVA:

A propositura objetiva homenagear pessoa que trabalhava no Viveiro de Mudas, quando ainda funcionava no Projeto Renascer, desde 1993 até o dia de sua morte, em 05/08/2016.

Trata-se de Valdecir Donizeti Marchi, mais conhecido pelo apelido “Sabiá”, como carinhosamente era chamado por todos que desfrutavam de sua amizade pura e sincera. Era considerado funcionário exemplar e amigo querido por seus colegas de trabalho.

Com o presente projeto estar-se-á prestando uma homenagem póstuma, àquele trabalhador humilde, que amava as plantas, na imorredoura saudade de seus familiares e amigos, merecendo ter perpetuada a sua imagem, em prédio público.

O projeto objetiva, ainda, revogar a Lei nº 3.612, de 13 de setembro de 2017 que atribuiu o nome da referida pessoa àquele Viveiro, cuja revogação afigura-se de rigor, de vez que recentemente descobriu-se que referido Viveiro já possuía

*www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com*

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

nomenclatura própria de “Alcides Fernandes”, por força da Lei nº 1.983, de 11 de setembro de 1.997, a qual, por via de consequência, merece ser restaurada como forma de restabelecer a lei antiga, que por um lapso involuntário, foi revogada pela lei posterior, ou seja, pela Lei 3.612/2017. Neste ponto, importa enfatizar que está-se restaurando a lei antiga, com efeito repristinatório.

O efeito repristinatório afigura-se de rigor tendo em vista ser um instituto jurídico da técnica legislativa pelo qual se restabelece expressamente a vigência de uma norma revogada, pela revogação da norma que tinha revogado.

Segundo os doutos, a repristinação pode ser compreendida como sendo uma restauração, ou seja, uma forma de se voltar a dar vigência para uma situação do passado, que não estava sendo utilizada, por ter sido anteriormente revogada. Em síntese, é a restauração da vigência de dispositivo legal anteriormente revogado.

Isto posto, este propositor aguarda de seus nobres pares, a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
03 de novembro de 2.020


Ronaldo Lima
Vereador DEM

a: projeto de lei-denominação Casa da Agricultura



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
10 / 11 / 20

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com



Prefeitura Municipal

SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 1.983, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.997.

Dá denominação a próprio municipal que especifica.

ANTONIO CARLOS FAVALEÇA, Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "**ALCIDES FERNANDES**" o Viveiro Municipal de Mudas, implantado ao lado do Distrito Industrial I, às margens da Rodovia Euclides da Cunha, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, 11 de Setembro de 1.997.

ANTONIO CARLOS FAVALEÇA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES NETO
Chefe de Gabinete



Governo Municipal 97/2000

SANTA FÉ DO SUL
a caminho de um novo tempo

LEI Nº 3.612, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.017.

“Dá denominação ao Viveiro de Mudas da Prefeitura”.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O viveiro de mudas da Prefeitura, passa a denominar-se “**Viveiro de Mudas VALDECIR DONIZETI MARCHI — Sabiá**”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de setembro de 2017.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº.102/2020**, de autoria do Legislativo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "Dá denominação ao prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, revoga a Lei nº3.612/2017 que Dá denominação ao Viveiro de Mudanças da Prefeitura e restaura a Lei nº1.983/1997 que Dá denominação a próprio municipal que especifica"

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
10 de novembro de 2020

Vereador JOÃO RENATO FERRAZ
Presidente da Comissão

Vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
Relator

Vereador JHONATAN MAGALHAES
Membro

a: urgência

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

10 / 11 / 20

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Processo nº. 109/2020

PROJETO DE LEI Nº 102/2020.

Ementa: “Dá denominação ao prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, revoga a Lei nº3.612/2017 que Dá denominação ao Viveiro de Mudas da Prefeitura e restaura a Lei nº1.983/1997 que Dá denominação a próprio municipal que especifica.”

Autor: Legislativo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2020.

a) vereador **JOÃO RENATO FERRAZ**
Presidente da Comissão

a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Relator

a) vereador **JHONATAN MAGALHAES**
Membro

a: justiça